

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 23 de abril de 2025

Ano VI | Edição 1237

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
<b>Secretaria Municipal de Participação Cidadã</b> .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI .....	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Resoluções .....	10



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 23.919 - DE 22 DE ABRIL DE 2025**

*“Nomeia **MARIANE PRATES RAMALHO** para o cargo de Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeada **MARIANE PRATES RAMALHO**, R.G. n.º 29.285.115-7, para o cargo de Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM, a partir de 23 de abril de 2025.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 22 de abril de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**TAÍS WATANABE MATSUMOTO**

Dirigente Administrativo do Serviço de Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**EXTRATO DO CONVÊNIO 043/2025 DO MÊS DE ABRIL DE 2025**

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 043/2025 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL “RITINHA PRATES” - AAERP - Objeto: Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visado à garantia

da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, conforme pactuado entre as partes e conforme descrito no Plano de Trabalho.

- Valor: R\$ 14.188.561,85 (quatorze milhões, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

- Vigência: 12 (doze) meses

- Assinatura: 17/04/2025

- Modalidade: Convênio



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Araçatuba

Lei Federal n.º 10.741/2003.

Instituído pela Lei Municipal n.º 7.864/2016.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – 2025

DESCRIÇÃO	FONTE	RECEITA	AÇÃO	FONTE	DESPESAS
Doações de pessoas físicas e jurídicas	03	R\$ 1.954.787,69	Financiamento de projetos sociais conforme as Leis vigentes que preservam os Direitos da Pessoa Idosa.	03	R\$ 1.550.000,00
			Seminários, Palestras, Fóruns Temáticos, Conferências, Cursos de Capacitação, Diagnóstico Municipal e Assessoria e Consultoria	03	R\$ 204.787,69
			Campanhas Educativas, Preventivas e de Divulgação do CMDI e FMDI e Teatro	03	R\$ 200.000,00
Dotação consignada no Orçamento Municipal	01	R\$ 24.984,96	Material de Consumo	01	R\$ 2.000,00
			Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica	01	R\$ 14.384,96
			Equipamentos e Materiais Permanentes	01	R\$ 8.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.979.772,65</b>	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.979.772,65</b>

OBS 1 : \* Fonte 1 – Recursos do Tesouro – Dotação Orçamentária;

\* Fonte 3 – Recursos arrecadados através da destinação do Imposto de Renda para uso exclusivo em projetos sociais, capacitações, atendimento do Estatuto da Pessoa Idosa e Divulgação do CMDPI e FMDI.

OBS: 2: “O presente plano só poderá ser alterado, em função de atendimento prioritário a pessoa Idosa, com projetos de regime de urgência.”

Plano de Aplicação apresentado com as devidas atualizações e aprovado em reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em 08/04/2025.

Araçatuba, 08 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ADRIANA VIVIANE BARBOSA  
 Data: 17/04/2025 17:49:44-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Viviane Barbosa  
 Presidente do CMDPI – 2023-2025



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

## Dispensa de Licitação - 259/2025

Eletrônica: Não

Processo: 334/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, I, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 334/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NO FORRO E SISTEMA PLUVIAL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

Justificativa: Entendemos que a contratação desse prestador de serviço, se faz necessário, com base nos estudos preliminares, no olhar da gestão e na necessidade de manutenção do forro e sistema pluvial do Fundo Social de Solidariedade, visando o melhor atendimento a população.

Valor Estimado: R\$ 13.838,14 (treze mil oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 728/2025 - 17/04/2025 - 02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75278 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS NO FORRO E SISTEMA PLUVIAL DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 22 de Abril de 2025.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 260/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 335/2025

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Cotação de Preço:** 335/2025

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM COLORIDO, MANCHA OU MONOCROMATICO

**Justificativa:** Trata-se de serviço de plotagem de veículo zero quilômetro adquirido pela Secretaria de Assistência Social com recursos públicos de origem federal reprogramado a fim de garantir a identidade visual do município e cumprir com as normas e diretrizes do Ministério de Desenvolvimento Social, Família e combate à Fome.

**Valor Estimado:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 731/2025 - 07/04/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	37864 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM COLORIDO, MANCHA OU MONOCROMATICO	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 22 de Abril de 2025.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 261/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo: 336/2025**

**Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim**

**Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

**Cotação de Preço: 336/2025**

**Objeto: Manutenção em Motopoda PATRIMONIO 100481**

**Justificativa: Manutenção motopoda lateral do cemitério Recanto de Paz**

**Valor Estimado: R\$ 530,70 (quinhentos e trinta reais e setenta centavos)**

**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**

**Recebimento das Propostas: 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00**

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 729/2025 - 07/04/2025 - 02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - SERVIÇO DE ADMINIST DE CEMITÉRIOS

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	42996 - MANUTENÇÃO EM MOTOPODA	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 22 de Abril de 2025.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 262/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo: 338/2025**

**Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim**

**Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

**Cotação de Preço: 337/2025**

**Objeto: Contratação de produtora de eventos sociais e culturais.**

**Justificativa: Contratação de pessoa jurídica especializada na produção artística, pedagógica e técnica do projeto "Batucando Araçatuba - 13ª Edição" - 2025.**

**Valor Estimado: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)**

**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**

**Recebimento das Propostas: 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00**

**Unidades Solicitantes**

**Pedido de Compra: 732/2025 - 07/04/2025 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	43505 - CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS.	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Araçatuba - SP, 22 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 263/2025****Eletrônica: Não****Processo: 339/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não****Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 338/2025****Objeto: AQUISIÇÃO DE BEBIDA ORGANICA SEM AÇUCAR (ISOLA BIO OU EQUIVALENTE)****Justificativa: Solicitação de dieta para atendimento de Determinação Judicial Processo nº1006395-36/16 - paciente: L.F.H. tratamento para 6 meses.****Valor Estimado: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 738/2025 - 22/04/2025 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	47789 - BEBIDA ORGÂNICA, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SABOR CHOCOLATE.	180,0000	Fr	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Araçatuba - SP, 22 de Abril de 2025.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 264/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo: 340/2025**

**Preferências ME/EPP/Equiparadas: Não**

**Fundamento Legal: Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

**Cotação de Preço: 339/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA 200 ML (MARCA NUTRINI MULTIFIBER -DANONE**

**Justificativa: Solicitação de dieta para atendimento de Determinação Judicial Processo nº 1007074-36.2016.8.26.0032- paciente: G.P.C.N., tratamento para 6 meses.**

**Valor Estimado: R\$ 14.180,40 (quatorze mil cento e oitenta reais e quarenta centavos)**

**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**

**Recebimento das Propostas: 23/04/2025 - 08:00 até 28/04/2025 - 09:00**

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 739/2025 - 07/04/2025 - 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PODER JUDICIÁRIO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	39731 - DIETA ENTERAL PARA CRIANÇAS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA 200 ML	540,0000	Fr	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Araçatuba - SP, 22 de Abril de 2025.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO N.º 2.092, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*“Constitui Comissão Especial de três Vereadores com a finalidade de viabilizar estudos e ações para promover melhorias e acompanhar as tratativas de integração das ações culturais fomentadas e oferecidas pelo Poder Público, bem como a formação de comissões temáticas intermunicipais”*

**(Projeto de Resolução n.º 20/2025, dos Vereadores Ícaro Morales - CIDADANIA, Hideto Honda - PSD e Dr. Luciano Perdigão - PSD)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial composta por três Vereadores com a finalidade de viabilizar estudos e ações para promover melhorias e acompanhar as tratativas de integração das ações culturais fomentadas e oferecidas pelo Poder Público, bem como a formação de comissões temáticas intermunicipais.

**Art. 2.º** A Comissão Especial poderá, conforme necessidade, convidar e visitar prefeitos, secretários e a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo, além de receber especialistas e profissionais técnicos das áreas e entidades, bem como outros membros da sociedade civil, para contribuir com os trabalhos de forma consultiva.

**§ 1.º** As demandas de serviços detectadas pela Comissão serão encaminhadas ao Chefe do Executivo Municipal para conhecimento e providências necessárias.

**§ 2.º** Para o cumprimento de seus objetivos, a Comissão poderá buscar, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, as informações necessárias para a execução dos serviços previstos.

**§ 3.º** A Comissão, com base nos levantamentos técnicos e diretrizes necessárias, elaborará campanhas de conscientização e promoção de eventos junto às escolas municipais e estaduais, além de parcerias em eventos culturais afins.

**Art. 3.º** A Comissão prevista nesta Resolução terá o prazo de até cento e oitenta dias, contados a partir da data da nomeação de seus integrantes, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE ABRIL DE 2025**

**Edna Flor**

Presidente

**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral

**RESOLUÇÃO N.º 2.093, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*“Constitui Comissão Especial de três Vereadores para viabilizar estudos e ações visando a promover melhorias e acompanhar as tratativas ambientais sobre as questões das Estações de Tratamento de Águas (ETAs), da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), da preservação das nascentes e o estudo para a formação de consórcios intermunicipais”*

**(Projeto de Resolução n.º 21/2025, dos Vereadores Ícaro Morales - CIDADANIA, Rodrigo Atayde - PRTB e João Moreira - PP)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial de três Vereadores com a finalidade de viabilizar estudos e ações visando a promover melhorias e acompanhar as tratativas ambientais sobre as questões das Estações de Tratamento de Águas (ETAs), da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), da preservação das nascentes e a realização de estudos para a formação de consórcios intermunicipais.

**Art. 2.º** A Comissão Especial poderá, conforme necessidade, convidar, visitar ou solicitar a participação de Prefeitos, de Secretários, da AGRF - Agência Reguladora e Fiscalizadora, da GS Inima - SAMAR, da SP Águas - Comitê de Bacias do Baixo Tietê e da SEMIL - Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, responsáveis pelas nascentes recuperadas ou não, além de receber especialistas e profissionais técnicos das áreas e entidades, bem como outros membros da sociedade civil, a fim de contribuir com os trabalhos de forma consultiva e colaborativa.

**§ 1.º** Os problemas ou as necessidades de serviços detectados pela Comissão serão encaminhados ao Chefe do Executivo Municipal para conhecimento e providências necessárias.

**§ 2.º** Para o cumprimento de seus objetivos, a Comissão poderá buscar, junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal, as informações necessárias para a execução dos serviços previstos.

**§ 3.º** A Comissão, com base nos levantamentos técnicos e diretrizes necessárias, elaborará campanhas educativas, com materiais básicos para conscientização e promoção de eventos junto às escolas municipais e estaduais, além de parcerias em eventos culturais afins.

**Art. 3.º** A Comissão de que trata esta Resolução terá o prazo de até cento e oitenta dias, contados a partir da data da nomeação de seus integrantes, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE ABRIL DE 2025****Edna Flor**

Presidente

**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral

**RESOLUÇÃO N.º 2.094, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

*“Altera dispositivos da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014, que consolida as normas relativas à concessão de títulos, homenagens, prêmios e medalhas”*

**(Projeto de Resolução n.º 22/2025, da Vereadora Edna Flor - PODEMOS)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:**

**Art. 1.º** O “caput” do art. 2.º da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014, que consolida as normas relativas à concessão de títulos, homenagens, prêmios e medalhas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“Art. 2.º O Título de Cidadão Honorário ou qualquer honraria ou homenagem deverá ser entregue em Sessão Solene, especialmente convocada. (NR)”**

**Art. 2.º** O § 1.º do art. 2.º da Resolução n.º 1.926, de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração, mantendo-se em vigor os seus incisos I e II e os §§ 2.º, 3.º e 4.º:

**“ Art. 2.º**

**§ 1.º Em caso de impossibilidade de realização de Sessão Solene, a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal e do Vereador autor do projeto, a honraria ou homenagem deverá: (NR)”**

**Art. 3.º** Fica revogado o § 5.º do art. 2.º da Resolução n.º 1.926, de 20 de outubro de 2014.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 DE ABRIL DE 2025****Edna Flor**

Presidente

**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2fe7-ac93-b7b4-b426-91

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1237, ano VI, veiculado em 23 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 23/04/2025 às 08:00:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2fe7-ac93-b7b4-b426-91>